

41. DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO NO AGRONEGÓCIO: A ANAMINESE JURÍDICA DO NEGÓCIO RURAL

Fernanda Moreira Benvenuto Mesquita Simões

Doutora, UniCesumar
Maringá – Paraná – Brasil
fernanda.benvenuto@unicesumar.edu.br
<https://orcid.org/0000-0001-8588-6055>
<http://lattes.cnpq.br/5283400674285752>

Maria Eduarda Pelegrini Bossi

Graduanda, UniCesumar.
Maringá – Paraná – Brasil
ra-21102703-2@alunos.unicesumar.edu.br
<https://orcid.org/0009-0004-6284-6981>
<http://lattes.cnpq.br/0752221022483855>

RESUMO

O presente trabalho investiga o planejamento sucessório no setor agropecuário como uma abordagem jurídica direcionada à manutenção da atividade produtiva e à continuidade das empresas familiares do campo. A falta de uma organização antecipada para a sucessão pode resultar em efeitos prejudiciais, como a divisão patrimonial, desentendimentos e conflitos familiares e a inviabilidade financeira do negócio rural. O objetivo geral da pesquisa é examinar as principais ferramentas jurídicas que estão à disposição para o planejamento sucessório no contexto rural, destacando suas vantagens e desvantagens. Entre os objetivos específicos, busca-se identificar os instrumentos mais frequentes, avaliar sua eficiência e aplicabilidade, além de propor soluções que se ajustem ao contexto familiar e empresarial rural. A pesquisa fundamenta-se em uma revisão literária e documental, com análise de doutrinas e jurisprudências recentes, priorizando autores que tratam da sucessão patrimonial em ambientes produtivos. Os resultados indicam que a implementação de ferramentas como testamentos, doações, holdings familiares, previdências privadas e seguros de vida contribui consideravelmente com a estabilidade do patrimônio e a sucessão organizada entre gerações. A conclusão aponta que o planejamento sucessório deve ser promovido como uma prática preventiva e fundamental para a sustentabilidade do agronegócio, requerendo uma atuação colaborativa entre o direito, a contabilidade, a gestão patrimonial e o diálogo familiar intergeracional.

PALAVRAS-CHAVE: Atividade rural. Continuidade. Planejamento jurídico.

ABSTRACT

The present study investigates succession planning in the agricultural sector as a legal approach aimed at maintaining productive activities and ensuring the continuity of family-run rural businesses. The lack of prior organization for succession can result in harmful effects, such as asset division, misunderstandings and family conflicts, and the financial infeasibility of the rural enterprise. The main objective of the research is to examine the primary legal tools available for succession planning in the rural context, highlighting their advantages and disadvantages. Among the specific objectives, the study seeks to identify the most frequently used instruments, evaluate their efficiency and applicability, and propose solutions tailored to the rural family and business context. The research is based on a literature and document review, analyzing doctrines and recent case law, prioritizing authors who address asset succession in productive environments. The results indicate that the implementation of tools such as wills, donations, family holdings, private pensions, and life insurance contributes significantly to asset stability and organized succession across generations. The conclusion emphasizes that succession planning should be promoted as a preventive and essential practice for agribusiness sustainability, requiring collaborative efforts among law, accounting, asset management, and intergenerational family dialogue.

KEYWORDS: Rural activity. Continuity. Legal planning.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como tema o planejamento sucessório no agronegócio, com enfoque nas ferramentas jurídicas atualmente disponíveis que permitem a

continuidade das atividades rurais entre os membros de uma mesma família. Trata-se de uma abordagem preventiva que busca antecipar, organizar e formalizar a transferência de bens, direitos e responsabilidades, com o objetivo de preservar o patrimônio familiar e assegurar a viabilidade da atividade produtiva no meio rural. Essa temática tem se tornado cada vez mais relevante, especialmente diante do crescimento do setor agropecuário no cenário nacional e do seu papel estratégico na economia brasileira.

O setor agropecuário representa mais de 24% do Produto Interno Bruto (PIB) do país, sendo uma das principais forças motrizes da economia. Além disso, a atividade agrícola está presente em praticamente todos os Estados da Federação, exercendo impactos significativos nas relações econômicas, sociais e familiares. É importante destacar que o agronegócio brasileiro é, em sua maioria, conduzido por grupos familiares: estima-se que aproximadamente 80% das propriedades rurais são administradas por famílias. Entretanto, grande parte dessas famílias não se prepara adequadamente para a sucessão, o que coloca em risco a continuidade do negócio rural.

Diferente de outros tipos de patrimônio, os bens rurais carregam um valor simbólico e afetivo, representando identidade, cultura e história familiar. A ausência de um planejamento sucessório estruturado pode resultar na fragmentação da propriedade, na perda de escala produtiva, na desorganização da gestão e, em casos extremos, na extinção da atividade rural. Por isso, é fundamental que a sucessão seja tratada com seriedade e antecedência, por meio de instrumentos jurídicos capazes de preservar a unidade econômica e garantir uma transição eficiente entre as gerações.

O planejamento sucessório consiste, portanto, em um conjunto de medidas jurídicas que permitem ao titular do patrimônio definir, em vida, como ocorrerá a transmissão dos bens e direitos aos seus sucessores. Isso inclui desde a escolha dos instrumentos mais adequados (como testamentos, doações, constituição de holdings, previdência privadas, seguro de vida, entre outros), até a definição de regras de governança, avaliação de impactos tributários e estabelecimento de mecanismos de solução de conflitos. Nesse contexto, o papel do advogado é essencial, atuando como orientador jurídico e estratégico na condução de um processo sucessório eficaz.

Segundo dados da Embrapa (2020), a falta de planejamento sucessório no meio rural ainda é uma característica cultural, sendo comum que o tema só seja discutido após o falecimento do patriarca ou matriarca. Essa postura reativa acarreta disputas familiares, desequilíbrios patrimoniais, entraves legais e prejuízos à produção. Assim, uma sucessão

bem planejada não se limita à transmissão de bens, mas envolve também a continuidade da gestão, a profissionalização das relações familiares e o fortalecimento da empresa rural como unidade produtiva.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar as principais ferramentas jurídicas utilizadas no planejamento sucessório no agronegócio, destacando seus benefícios e limitações. Para isso, são definidos os seguintes objetivos específicos: investigar os instrumentos jurídicos mais recorrentes na sucessão rural; identificar suas respectivas vantagens e desvantagens; comparar mecanismos utilizados em diferentes contextos familiares; examinar entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema; e sugerir estratégias jurídicas eficazes para garantir a continuidade da atividade rural.

Por fim, destaca-se que a presente pesquisa possui limitações inerentes à sua abordagem metodológica. Trata-se de um estudo baseado em revisão bibliográfica e documental, o que significa que não foram realizadas entrevistas, análises empíricas ou estudos de caso práticos. Essa limitação pode afetar a amplitude da aplicação dos achados, especialmente no que se refere às particularidades vivenciadas por diferentes famílias rurais em contextos reais de sucessão. Ademais, o estudo está restrito ao ordenamento jurídico brasileiro, não abrangendo experiências internacionais que poderiam enriquecer a análise. Tais restrições não comprometem a relevância do trabalho, mas indicam a necessidade de pesquisas futuras com enfoque empírico e comparado, para aprofundar o conhecimento sobre o tema e validar as estratégias jurídicas sugeridas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Embora seja certo que o procedimento de transferência de bens por meio do Inventário pode levar anos, Rosa (2023, p. 31) afirma que, “não há dúvidas de que a demora na divisão dos bens deixados pelo falecido, considerando a formação de condomínio entre os coerdeiros até a conclusão da partilha, tem grande potencial de criação de litígio entre os interessados.”

Segundo Farias e Rosenvald (2018, p. 86), o Planejamento Sucessório deve ser visto como uma “medida para evitar litígios, além de otimizar a gestão do patrimônio, permitindo que o proprietário defina claramente como será a transferência dos seus bens”. No entanto, a função desse Planejamento vai muito além da simples prevenção de conflitos.

O planejamento sucessório busca assegurar que o desejo da pessoa seja executado após seu falecimento; garantir a continuidade de empresas e negócios;

permitir uma melhor distribuição da herança entre os sucessores; além de buscar formas de gestão e transmissão do patrimônio que tenham a menor carga tributária possível (ROSA, 2023, p. 32).

Conforme assevera Júnior (2009, p. 21), “faz mais sentido discutir abertamente com todos os interessados no assunto e, assim, por meio de um planejamento bem elaborado, com regras apropriadas, garantir, em caso de falecimento, não só a sobrevivência do patrimônio, como da própria família {...}”.

Contudo, Teixeira (2017, p.58-59), aponta que o planejamento sucessório no Brasil hoje “é visto com um certo preconceito, decorrente principalmente de dois falsos pressupostos, quais sejam, o fato de que eles estariam voltados apenas a grandes riquezas e a sua estrita relação com atos fraudulentos {...}”.

“No Brasil, 45% das empresas familiares não têm um plano de sucessão, de acordo com dados da PwC (PricewaterhouseCoopers). Segundo o consultor da Vix Partners Adriano Salvi, esse dado justifica o alto índice de fechamentos de empresas após a troca de comando. Apenas 30% dos negócios sobrevivem à segunda geração e somente 15% passam para a terceira” (JORNAL EMPRESARIAL, 2019).

Como exposto por Abdala, Binotto e Borges (2022), a continuidade das atividades no campo depende não apenas da transmissão dos bens, mas também do conhecimento técnico, da capacidade de gestão e da adaptação às novas exigências do mercado. Sem preparo adequado, os herdeiros podem enfrentar dificuldades para manter a produtividade e a rentabilidade do negócio rural.

Logo, para efetivamente garantir a continuidade da atividade rural e evitar conflitos entre herdeiros, o ordenamento jurídico brasileiro oferece uma variedade de instrumentos legais que podem ser utilizados no planejamento sucessório. A escolha adequada dessas ferramentas depende das características do patrimônio, da estrutura familiar e dos objetivos do titular dos bens.

Entre os instrumentos, destaca-se brevemente os cinco mais utilizados atualmente. O primeiro é o testamento, que permite ao autor da herança dispor de até 50% de seu patrimônio conforme sua vontade (parte disponível), respeitando a legítima dos herdeiros necessários, conforme menciona o artigo 1.857, §2º do Código Civil (BRASIL, 2002). O segundo é a doação com reserva de usufruto, por meio da qual o proprietário transfere a nua-propriedade dos bens aos herdeiros, mas mantém o direito de uso e administração enquanto estiver vivo. O terceiro é a holding, que consiste na criação de uma pessoa

jurídica que centraliza os bens da família, permitindo a separação entre patrimônio pessoal e empresarial. O quarto é o seguro de vida, que de acordo com Miranda (2006, p. 25), “é uma espécie de seguro em que a vinculação do segurador consiste em prestar capital, ou renda periódica, a partir de determinado momento, no caso de morte do contraente ou de outem, ou no caso de duração da vida”. E por fim, a Previdência Privada, que conforme menciona Rosa (2023, p. 229), “o objetivo é acumulação de reserva que, no futuro, irá gerar renda ao participante”.

Além dos instrumentos jurídicos, o sucesso de um Planejamento Sucessório no agronegócio também depende da implementação de práticas de governança familiar. A governança familiar busca alinhar os interesses dos diferentes membros da família promovendo uma cultura de diálogo, transparência e corresponsabilidade. “Estabelecer um sistema de governança é essencial para preparar os sucessores, definir papéis e responsabilidades, criar canais formais de comunicação e estabelecer critérios claros para ingresso e permanência na gestão do negócio” (ROSA, 2023, p. 32).

O presente estudo é de grande relevância para a discussão legal e econômica em relação à proteção das empresas familiares rurais no Brasil. Ao integrar conceitos do Direito Civil, Direito de Família e Sucessões, além de aspectos da gestão empresarial e da sociologia rural, este estudo oferece uma perspectiva compreensiva sobre a sucessão familiar como um fenômeno jurídico, econômico e cultural.

O ponto central da pesquisa é a avaliação crítica das opções jurídicas disponíveis e sua aplicação prática na área rural. O objetivo é mostrar que, além de facilitar a transferência de bens, o planejamento sucessório se revela como um recurso que pode fortalecer as empresas rurais, assegurando sua continuidade, profissionalização e viabilidade a longo prazo.

Apesar dos avanços na compreensão do tema, persistem importantes lacunas na literatura existente. Uma dessas lacunas refere-se à carência de estudos empíricos que analisem a eficácia dos instrumentos jurídicos utilizados pelas famílias rurais no Brasil e como essas decisões impactam o futuro. Além disso, a produção acadêmica que associa os desafios da sucessão às particularidades das várias regiões do Brasil é escassa, desconsiderando fatores culturais, socioeconômicos e étnico-raciais. Neste contexto, a pesquisa atual visa suprir essas ausências ao propor uma análise crítica e contextual que valorize a diversidade das realidades rurais brasileiras.

Por último, a expectativa é que este estudo estimule novas investigações sobre o tópico, ajudando na formulação de estratégias jurídicas mais apropriadas e que entendam melhor a complexidade da sucessão familiar no setor rural. O futuro do agronegócio no Brasil depende, em grande medida, de um planejamento sucessório sólido e de um diálogo constante entre tradição e inovação, assim como entre família e negócios, direito e desenvolvimento rural.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada nesta pesquisa é fundamentada em uma revisão bibliográfica e documental. Optou-se por essa abordagem por se tratar de um estudo que busca compreender os desafios do planejamento sucessório no contexto do agronegócio brasileiro, considerando suas especificidades jurídicas, econômicas e sociais.

A pesquisa bibliográfica foi conduzida com o objetivo de reunir, analisar e interpretar os principais aportes teóricos já existentes sobre o planejamento sucessório no contexto do agronegócio. Essa etapa consistiu na leitura crítica e sistematizada de livros, artigos científicos, dissertações, teses e publicações institucionais que abordam tanto os fundamentos do Direito das Sucessões quanto as particularidades da gestão patrimonial no meio rural. A seleção das fontes foi guiada pela relevância, atualidade e autoridade dos autores no campo jurídico e nas ciências sociais aplicadas à agricultura.

Dentro da doutrina jurídica, priorizaram-se obras consagradas que tratam da sucessão legítima, da sucessão testamentária e das ferramentas de planejamento sucessório, como Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosenvald, cujas contribuições são amplamente reconhecidas pela profundidade analítica. Também foram incluídas abordagens mais recentes e práticas, como as de Conrado Paulino de Rosa, Ana Luiza Maia Neves e Gustavo Tepedino, por sua vez, trouxeram uma perspectiva crítica e atualizada sobre o papel do direito sucessório no contexto contemporâneo.

Além disso, a pesquisa bibliográfica incorporou fontes interdisciplinares, especialmente na interface entre direito, economia rural e sociologia, como os artigos de Abdala, Binotto e Borges, que tratam da sucessão familiar a partir de variáveis como capital social, capacidade de absorção e contexto socioeconômico. Também foram utilizados dados e estudos da Embrapa e da Revista de Política Agrícola, que contextualizam a importância econômica e estrutural do agronegócio brasileiro, servindo de pano de fundo para a análise jurídica. O levantamento das obras foi realizado por meio de bibliotecas

físicas e bases de dados digitais confiáveis, como Google Acadêmico, e a Biblioteca Digital Unicesumar (BDU).

O método de raciocínio adotado foi o dedutivo, partindo-se de conceitos gerais sobre o Direito das Sucessões e o planejamento patrimonial, para a análise específica de sua aplicação no setor rural. Foram examinadas as principais ferramentas jurídicas utilizadas para o planejamento sucessório, como testamentos, doação com reserva de usufruto, previdência privada, seguro de vida, e principalmente a constituição de holdings familiares, instrumento que tem se destacado na organização patrimonial e preservação do negócio rural frente à sucessão.

A pesquisa documental incluiu a análise de normas jurídicas pertinentes, como o Código Civil.

Assim, a presente metodologia possibilitou identificar não apenas os fundamentos jurídicos do planejamento sucessório, mas também as limitações culturais e estruturais que dificultam sua adoção entre produtores rurais.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS

Diante da abordagem adotada nesta pesquisa, os resultados esperados concentram-se na compreensão aprofundada dos principais desafios enfrentados no planejamento sucessório no contexto do agronegócio brasileiro, especialmente em relação aos aspectos jurídicos, culturais e estruturais que dificultam sua implementação eficaz. Espera-se que a análise crítica da doutrina, aliada à contextualização econômica e social do setor rural, permita identificar os entraves mais recorrentes, como a ausência de cultura sucessória, o desconhecimento das ferramentas jurídicas disponíveis e a resistência dos produtores rurais em abordar a temática da sucessão ainda em vida.

A pesquisa pretende ainda evidenciar que o planejamento sucessório, quando realizado de forma adequada, pode atuar como instrumento de proteção do patrimônio rural e de continuidade da atividade produtiva, reduzindo os riscos de fragmentação do imóvel rural, conflitos familiares e descontinuidade da empresa familiar. Os resultados esperados apontam para a importância da assessoria jurídica preventiva, do diálogo intergeracional e da profissionalização da gestão rural como pilares fundamentais para uma sucessão bem-sucedida.

Outro resultado relevante consiste na sistematização das principais ferramentas jurídicas disponíveis no ordenamento brasileiro para o planejamento sucessório, tais como

testamento, doação com reserva de usufruto, holding familiar, seguro de vida e previdência privada, com ênfase naquelas que têm se mostrado mais eficazes no contexto do agronegócio. A análise dessas ferramentas envolve não apenas sua descrição teórica, mas também a identificação de seus pontos positivos e negativos quando aplicadas ao patrimônio rural. Além disso, serão exploradas as formas como essas ferramentas estão sendo utilizadas na prática por famílias do meio rural, destacando iniciativas bem-sucedidas, mas também evidenciando casos de resistência ou uso inadequado por falta de orientação técnica. Essa sistematização crítica e contextualizada poderá servir como base teórica sólida para futuros estudos práticos, inclusive com aplicação direta em casos concretos envolvendo produtores rurais. A expectativa é que esse mapeamento contribua para orientar advogados, contadores e gestores familiares sobre as melhores estratégias de planejamento sucessório de acordo com a realidade econômica e cultural de cada núcleo familiar, ampliando a segurança jurídica e a continuidade dos empreendimentos rurais.

Ademais, espera-se demonstrar que o olhar jurídico sobre o agronegócio precisa ser diferenciado, considerando suas particularidades, como o envolvimento de bens de elevado valor patrimonial, a existência de vínculos afetivos e identitários com a terra, além da interdependência entre o patrimônio familiar e a atividade econômica. Ao reconhecer essas especificidades, a pesquisa contribui para fomentar uma cultura jurídica mais sensível à realidade rural e orientada para soluções práticas e eficazes.

Por fim, os resultados esperados pretendem oferecer subsídios teóricos relevantes tanto para a academia quanto para a prática profissional, estimulando novas investigações sobre o tema, especialmente pesquisas empíricas e estudos de caso, que possam validar as hipóteses apresentadas e ampliar o conhecimento sobre o planejamento sucessório no agronegócio. Esses resultados também visam incentivar políticas públicas voltadas à educação patrimonial e sucessória no meio rural, promovendo maior segurança jurídica e estabilidade econômica para o setor.

REFERÊNCIAS

AFFECTUM AGRO. Sucessão familiar rural: os desafios diante da realidade. Revista Gestão Rural, v. 16, 2018. Disponível em: <https://affectum.com.br/wp-content/uploads/2018/03/gestao-rural-ed-16.pdf>. Acesso em: 4 maio 2025.

BITTAR, Aline. Agro famílias: as repercussões do agronegócio no Direito de Família e Sucessões. Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, 2022. Disponível em:

<https://ibdfam.org.br/artigos/2100/Agro+fam%C3%ADas%3A+as+repercuss%C3%B5es+do+agroneg%C3%A3o+no+Direito+de+Fam%C3%ADa+e+Sucess%C3%B5es>. Acesso em: 3 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

EMBRAPA. Sobre o tema: Agricultura Familiar. Disponível em:

<https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema>. Acesso em: 3 maio 2025.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil: sucessões. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

GILSON, Italo Kael; GILSON, Icaro Aron; SILVA, Wender Messiatto da. Sucessão no agronegócio: um estudo de caso do cenário nacional brasileiro. Revista Biodiversidade, v. 21, n. 1, 2022. Disponível em:

<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/biodiversidade/article/view/13636>.

Acesso em: 4 maio 2025.

JORNAL EMPRESARIAL. Metade das empresas familiares não planeja sucessão Jornal Empresarial, Vitória, 17 jan. 2019. Seção Gerais. Disponível em:

<https://www.jornalempresarial.com.br/noticias/gerais/metade-das-empresas-familiares-nao-planeja-sucessao>. Acesso em: 06 maio 2025.

NEVARES, Ana Luiza Maia; MEIRELES, Rose Melo Vencelau; TEPEDINO, Gustavo. Direito das sucessões. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

OLIVEIRA, Walber Machado de.; VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro. A sucessão familiar no setor agropecuário. Revista de Política Agrícola, v. 28, n. 2, abril/maio/junho, 2019. Disponível em <https://rpa.sede.embrapa.br/RPA/article/view/1451/pdf>. Acesso em: 05 maio 2025.

PENA JÚNIOR, Moacir César. Curso completo de Direito das Sucessões. São Paulo: Método, 2009.

PONTES DE MIRANDA. Tratado de direito privado: parte especial. Campinas: Bookseller, 2006.

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES. Empresas familiares no Brasil: cenários e desafios. Belo Horizonte: PWC, 2011. Disponível em:

<https://pt.scribd.com/document/737746010/3-empresa-familiar-brasil-11A>. Acesso em: 3 maio 2025.

ROSA, Conrado Paulino de. Planejamento sucessório: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023.

SILVA, Jucélia Aparecida da; PEREIRA, Maria Luisa; OLIVEIRA, Ricardo Tomaz de. Family farm succession: evidence from absorptive capacity, social capital, and socioeconomic aspects. Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 60, n. 4, 2022.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/yVDbTq37Cb8wCL67LMbkmys/>. Acesso em: 5 maio 2025.

TEIXEIRA, Daniele Chaves. Planejamento sucessório: pressupostos e limites. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.